

REGULAMENTO DE TCC

Curso de Arquitetura e Urbanismo

2023 - 2027

MISSÃO

PROMOVER A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, ÉTICA E INOVADORA, NAS DIFERENTES MODALIDADES E ÁREAS DO CONHECIMENTO, FORMANDO PROFISSIONAIS CRÍTICOS, COMPROMETIDOS COM A ÉTICA, QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E RESPONSÁVEL

Sumário

Apresentação:	3
1 – Objetivo:	3
2 – Conteúdo:	3
3- Produtos e Normas de Apresentação dos trabalhos de TCC:	3
4 - Prazos de entrega e Penalidades	4
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).....	5
Título I – Trabalho de Conclusão de Curso	5
Capítulo I - Das Disposições Iniciais.....	5
Capítulo II - Dos Objetivos	5
Capítulo III - Da Caracterização	5
Capítulo IV - Da Orientação.....	5
CAPÍTULO V - Do Trabalho de Conclusão de Curso	7
CAPÍTULO VI – Dos Prazos.....	7
CAPÍTULO VII - Da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso	7
CAPÍTULO VIII - Da Avaliação	7
CAPÍTULO IX - Das Disposições Gerais	8
Regulamento de TCC Estúdio	9
1 – Objetivo:	9
2 – Conteúdo:	9
3- Produtos e Normas de Apresentação dos trabalhos de TCC- ESTÚDIO:.....	9
4 - Prazos de entrega e Penalidades	10

Apresentação:

Por definição trazida no PDI da FAMERICA (2023-2027), entende-se por trabalho de conclusão de curso, uma monografia ou artigo que demonstre capacidade de definir um problema em áreas específicas do curso, ou a elas relacionadas, com revisão da literatura, levantamento de dados ou pesquisa bibliográfica e utilização da informação obtida, que demonstre capacidade de reflexão e síntese, atendendo aos critérios da metodologia científica.

O trabalho de conclusão de curso é considerado componente curricular obrigatório para os cursos em que as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação regulamentam o trabalho de conclusão de curso como obrigatório. Os trabalhos de conclusão de curso obedecerão a regulamentos próprios, aprovados pelos Colegiados de Cursos competentes.

No caso do curso de Arquitetura e Urbanismo, o Trabalho de Curso é componente obrigatório, estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 2, DE 17 DE JUNHO DE 2010. Que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, alterando dispositivos da Resolução CNE/CES nº 6/2006.

Art. 9º O Trabalho de Curso é componente curricular obrigatório e realizado ao longo do último ano de estudos, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional, como atividade de síntese e integração de conhecimento e consolidação das técnicas de pesquisa, e observará os seguintes preceitos:

I - trabalho individual, com tema de livre escolha do aluno, obrigatoriamente relacionado com as atribuições profissionais;

II - desenvolvimento sob a supervisão de professor orientador, escolhido pelo estudante entre os docentes do curso, a critério da Instituição;

Parágrafo único. A instituição deverá emitir regulamentação própria, aprovada pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismo de avaliação, além das diretrizes e técnicas relacionadas com sua elaboração.

1 – Objetivo:

A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo a realização de um trabalho individual, em formato de artigo científico, que exprima a organização, o desenvolvimento e a síntese dos conhecimentos adquiridos pelo aluno ao longo do curso, permitindo avaliar sua capacitação para o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo.

2 – Conteúdo:

O trabalho a ser desenvolvido deve resultar em um artigo científico nos padrões e normas exigidas pela FAMERICA.

3- Produtos e Normas de Apresentação dos trabalhos de TCC:

O artigo científico será apresentado ao final do semestre letivo constando de:

3.1 – Arquivo impresso:

- a) o artigo deve ser impresso no formato A4, e encadernado com capa transparente e argola de plástico;
- b) esse material será protocolado na secretaria na data previamente marcada pelo calendário elaborado pela coordenação.

3.2 – Arquivo eletrônico para arquivamento na **FAMERICA**:

- a) O aluno postará no sistema eletrônico da disciplina, em até 7 dias corridos após a banca, o artigo completo em PDF com as correções necessárias, pois será arquivado no repositório online da **FAMERICA**;

3.4 – Apresentação Oral:

- a) O artigo científico será apresentado perante uma banca de avaliação interna, ao final do semestre;
- b) A apresentação será livre, devendo conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão do conteúdo;
- c) Será permitida a utilização de recursos audiovisuais e/ou computacionais, dentro das possibilidades da Faculdade;
- d) O cumprimento das normas de apresentação é requisito indispensável para a submissão do trabalho do aluno a banca de avaliação.

4 - Prazos de entrega e Penalidades

4.1- A data de entrega será marcada pelo coordenador (já definida em calendário) respeitando limite mínimo de 7 (sete) dias antes do início das apresentações orais.

4.2- O atraso na entrega de qualquer produto nos prazos estipulados terá uma redução na nota correspondente a 15% ao dia.

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Título I – Trabalho de Conclusão de Curso

Capítulo I - Das Disposições Iniciais

Art. 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso configura-se como condição necessária para a integralização do curso na **FAMERICA** conforme o Regimento em vigor.

Art. 2º - As atividades do Trabalho de Conclusão de Curso serão organizadas em semestres letivos, conforme o disposto no Projeto Pedagógico do referido curso e no presente regulamento.

Art. 3º- A Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso cabe ao Coordenador do curso.

Capítulo II - Dos Objetivos

Art. 4º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivos:

I – estimular o espírito investigativo;

II - contribuir para a construção do conhecimento buscando instrumentalizar os alunos para cursar uma pós-graduação;

III – garantir o entendimento da relação complementar que se estabelece entre os núcleos de fundamentação, para que não sejam apreendidos de forma autônoma ou subsequente, mas expressando níveis diferenciados de apreensão da realidade social e profissional do discente;

IV – viabilizar a compreensão da totalidade do processo de formação profissional e como se dá articulação dos núcleos de fundamentação no período em curso; e

V - buscar o entendimento da formação profissional a partir de uma concepção de ensino e aprendizagem; possibilitar a pesquisa e o fazer ciência.

Capítulo III - Da Caracterização

Art. 5º - O Trabalho de Conclusão de Curso, produção individual, contendo um estudo aprofundado no nível de graduação, sobre determinado tema de interesse do Curso.

Art. 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso concentra carga horária específica conforme o Projeto Político Pedagógico de cada curso.

Capítulo IV - Da Orientação

Art. 7º - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser orientado por professor do curso ou por professores de outros cursos da **FAMERICA**, com titulação mínima de especialista.

Art. 8º - A orientação deve abranger as seguintes atividades:

- I - Discussão e escolha do tema;
- II - Elaboração da proposta de trabalho;
- III - Acompanhamento no desenvolvimento das atividades;
- IV - Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 9º - São atribuições do professor orientador:

- I - avaliar a viabilidade da proposta de trabalho ponderando sobre a relevância do tema e condições de operacionalização;
- II - Orientar e avaliar o desenvolvimento do trabalho de forma sistemática, indicando fontes bibliográficas, estatísticas e outros instrumentos de coleta de dados;
- III - Orientar todos os aspectos do trabalho, desde os elementos relacionados ao conteúdo, até os relativos às normas técnicas de apresentação e redação do texto;
- IV - Informar ao Coordenador de Curso toda e qualquer irregularidade durante a execução das atividades, com o propósito de preservar a eficiência do Trabalho de Conclusão de Curso;
- V - Estimular o aluno a participar e apresentar os resultados de seu trabalho na em eventos técnico-científicos, bem como publicá-los em revistas.

Art. 10º - As situações de dificuldades na relação orientador/orientando que indicarem necessidade de alterações no processo de orientação deverão ser comunicadas, por escrito, pelo aluno ou pelo professor orientador à Coordenação de Curso.

Art. 11 - Caberá ao orientando:

- I - Escolher o tema e apresentar a proposta de trabalho ao orientador para sua apreciação e aprovação;
- II - Desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso levantando dados e a bibliografia necessária à sua elaboração;
- III - Redigir as versões e o texto final do trabalho, seguindo as orientações e normas estabelecidas;
- IV - Apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo orientador;
- V - Submeter à versão final do texto à análise do professor orientador, antes do prazo estabelecido para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO V - Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 12 - O Trabalho de Conclusão de Curso será elaborado pelo aluno sob a supervisão do orientador, e deverá abordar tópico específico de conhecimentos relativos às atividades de pesquisa sobre o tema escolhido, em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 13 - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado de forma escrita (apresentação textual da pesquisa desenvolvida) e oral (defendido publicamente perante uma Banca Examinadora), na data marcada pela Coordenação do Curso, onde o discente será avaliado.

Parágrafo Único – O tempo de apresentação oral do TCC será distribuído da seguinte forma: aluno (15 minutos para apresentação), banca examinadora (10 minutos para comentários e/ou arguição), orientador (05 minutos para leitura da ata e da avaliação emitida pela banca).

CAPÍTULO VI – Dos Prazos

Art. 14 - No início de cada período letivo deverão ser divulgadas em edital, pela Coordenação de Curso, as listagens dos orientadores, as áreas de atuação às quais estão vinculados e o número de vagas disponíveis.

Art. 15 - O aluno deverá cumprir os prazos estabelecidos em calendário específico.

CAPÍTULO VII - Da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 16 - A defesa do TCC é pública, feita perante Banca Examinadora composta pelo professor orientador e mais 2 (dois) membros, indicado pelo orientador e aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 17 - Cada membro da Banca Examinadora receberá do Orientador uma das vias do Trabalho de Conclusão de Curso para análise.

§1 A data de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será publicada previamente pelo professor orientador e demais membros da Banca Examinadora.

§2 Os critérios para a apresentação oral do trabalho para a Banca Examinadora serão definidos pela Coordenação e Colegiado de Curso.

Art. 18 - Cada membro da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso avaliará o trabalho e emitirá uma nota de 0,0 a 50,0 (zero a cinquenta) após o término da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 19 - O resultado final da banca examinadora será lavrado em ata assinada pelos membros da banca.

Art. 20 - Os componentes da banca examinadora receberão certificados de participação.

CAPÍTULO VIII - Da Avaliação

Art. 21 - O mérito do Trabalho de Conclusão de Curso caberá ao professor orientador e à Banca Examinadora que emitirá parecer aprovado, aprovado com correções ou reprovado.

Art. 22 - A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será de 50,0 pontos da apresentação textual da pesquisa desenvolvida e 50,0 pontos da apresentação oral e abrangerá:

I - Conteúdo do trabalho: qualidade e consistência do conteúdo, fundamentação teórica, procedimentos utilizados e alcance dos objetivos propostos, unidade e coerência das ideias apresentadas;

II - Apresentação oral: exposição das ideias essenciais, capacidade de síntese, domínio e clareza na exposição.

Art. 23 - O discente que obter nota igual ou superior a 60 pontos no Trabalho de Conclusão de Curso, será aprovado.

Art. 24 - O aluno que não entregar ao orientador o Trabalho de Conclusão de Curso com as devidas correções num prazo de 30 (trinta) dias após a sua apresentação estará automaticamente impedido de concluir o curso, até que se cumpra essa exigência.

Art. 25 - O discente reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso deverá refazer e reapresentar o trabalho conforme prazo estipulado pela Banca Examinadora.

CAPÍTULO IX - Das Disposições Gerais

Art. 26 - O discente aprovado deverá encaminhar para o seu orientador, no prazo de 30 (trinta) dias a versão final para que o orientador, depois de lido, encaminhar para o Bibliotecário para a postagem do trabalho no Repositório Institucional.

Art. 27 - Os casos omissos e o não cumprimento das normas de funcionamento, pelos alunos e orientadores, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso da **FAMERICA**.

Regulamento de TCC Estúdio

1 – Objetivo:

A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso: Estúdio, tem por objetivo a realização de um trabalho individual que exprima a organização, o desenvolvimento e a síntese dos conhecimentos adquiridos pelo aluno ao longo do curso, permitindo avaliar sua capacitação para o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo.

2 – Conteúdo:

O trabalho a ser desenvolvido deve constar de uma proposta projetual empregando as técnicas de domínio do arquiteto e urbanista.

3- Produtos e Normas de Apresentação dos trabalhos de TCC- ESTÚDIO:

A proposta projetual será apresentada ao final do semestre letivo constando de:

3.1 – Banner para exposição do trabalho:

- a) material preparado para a exposição constará de um banner, em formato A0, impresso na vertical, contendo a síntese da proposta projetual.
- b) Esse material será entregue à coordenação da disciplina na data previamente marcada pelo calendário elaborado pela coordenação, e será exposto no departamento.

3.2 – Caderno de TCC- ESTÚDIO:

- a) Juntamente com o banner, o aluno entregará à coordenação da disciplina o Caderno de TCC ESTÚDIO, que consiste no documento impresso da proposta projetual, no nível de anteprojeto, contendo todos os elementos necessários a perfeita compreensão do projeto, assim como problema, resumo da proposta, contexto, terreno, conceito, lançamento estrutural e dados gerais do projeto com detalhes, humanizações e ampliações que exemplifiquem as soluções apontadas pelo aluno.
- b) O caderno de TCC ESTÚDIO terá formato A3, com prancha de formato máximo A2, definidas a critério do aluno e do orientador, e será entregue em 3 (três) cópias impressas e uma cópia em arquivo eletrônico, para serem enviados pelo coordenador da disciplina aos membros da banca de avaliação, visando sua prévia apreciação.

3.3 – Arquivo eletrônico para arquivamento na **FAMERICA**:

- a) O aluno postará no sistema da disciplina, os arquivos do banner e do caderno em pdf no dia da entrega do material impresso.

3.4 – Apresentação Oral:

- a) A proposta projetual será apresentada perante uma banca de avaliação composta por 3 membros, sendo um deles avaliador externo a **FAMERICA**, ao final do semestre.
- b) A apresentação será livre, devendo conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão da proposta, inclusive maquetes ou outros elementos que colaborem com sua compreensão volumétrica.
- c) Na apresentação oral só poderá ser utilizado o material entregue anteriormente a coordenação da disciplina.

d) Será permitida a utilização de recursos audiovisuais e/ou computacionais, dentro das possibilidades da Faculdade.

e) O cumprimento das normas de apresentação é requisito indispensável para a submissão do trabalho do aluno a banca de avaliação.

4 - Prazos de entrega e Penalidades

4.1- A data de entrega será marcada pelo coordenador (já definida em calendário) respeitando limite mínimo de 7 (sete) dias antes do início das apresentações orais.

4.2- O atraso na entrega de qualquer produto nos prazos estipulados terá uma redução na nota da avaliação final correspondente a 10% ao dia

